



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.948, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000 - D.O. 1º.11.00.

Autor: Mesa Diretora

Denega pedido de licença para processar o Deputado Amador Tut.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica negado o pedido de licença formulado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso através do ofício TRE/SJ nº 361/95, para processar o Deputado Amador Tut.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de outubro de 2000.

Presidente	-	as) Deputado RIVA
1º Secretário	-	as) Deputado HUMBERTO BOSAIPO



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

2º Secretário

-

as) Deputado BENEDITO PINTO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.